

ATA DE JUSTIFICATIVA

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de apreciar a possibilidade da contratação de serviços de transmissão de evento esportivo via streaming, na modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021. Iniciando-se os trabalhos, passamos a analisar tal possibilidade. Após este procedimento, chegamos à conclusão de que essa contratação é compatível com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, uma vez que a quantia que será despendida é inferior ao limite legal exigido pelo inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para que se faça um certame licitatório. Importante ressaltar ainda, que conforme artigo 195, §2º do Decreto Municipal nº. 4374/2023, é facultado a Administração Pública a publicação de edital ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa, quando o valor da contratação não ultrapassar 1/3 (um terço) do valor previsto nos incisos I e II do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Segundo o artigo 193, §2º do Decreto Municipal nº. 4374/2023: “Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE”. Nesse sentido, para a presente contratação a subclasse da CNAE utilizada foram: 59.11-1-99 – Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente. Prosseguindo, analisando os orçamentos apresentados, observamos que todas as empresas licitantes ofertaram serviços compatíveis com os requeridos, todavia, a empresa licitante **VINICIUS VIANA BITENCOURT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **40.770.733/0001-20**, apresentou o menor preço, perfazendo o valor total de, **R\$ 4.715,00 (quatro mil e setecentos e quinze reais)**. Diante ao princípio da economicidade optamos para que contratação/aquisição ocorra com a empresa **VINICIUS VIANA BITENCOURT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.770.733/0001-20**, vez que ofereceu o menor valor. Ressalta-se que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista. Pelo exposto, o Agente de Contratação e sua equipe de Apoio, conclui pela adoção da **DISPENSA DE LICITAÇÃO e JUSTIFICA** a presente contratação com base no artigo 75 inciso II da Lei nº. 14.133/2021 c/c artigo 195, §2º do Decreto Municipal nº. 4374/2023. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

Rafael Martins

Agente de Contratação

Ana Flávia de Cássia Teixeira

Heloisa Gonçalves Dias Araújo

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG

Contato: (31) 3923-0615